

Estudo Técnico Preliminar 01/2025

1. Informações Básicas

Número do Processo: PROAD 2154/2025

2. Descrição da Necessidade

2.1. A presente contratação visa, em síntese, suprir este TRT19 com medalhas da Ordem Ministro Silvério Fernandes de Araújo Jorge e demais itens conexos, em virtude do cronograma de outorga das comendas da prestigiada Ordem, mormente ocorrer a cada dois anos, neste Regional, conforme rege o art. 16, § 4º, do ROM, surgindo, desta maneira, a necessidade de reposição dessas medalhas para complementar o estoque existente na Secretaria do Tribunal Pleno deste Regional.

2.2. A comenda (medalha e demais itens conexos), no contexto do interesse público, é uma forma de reconhecer e homenagear pessoas físicas ou jurídicas que contribuíram de forma relevante para o bem comum. Essa homenagem, geralmente conferida por entidades públicas, é um símbolo de gratidão pela dedicação e trabalho em prol da sociedade.

2.3. Saliente-se que a média de medalhas entregues nas solenidades é de aproximadamente: 9 (nove) Medalhas no Grau Grã-Cruz, 8 (oito) Medalhas no Grau Mérito-Ouro e 10 (dez) Medalhas no Grau Mérito-Prata.

2.3.1. Após a última cerimônia de entrega de medalhas, o saldo livre de medalhas foi de: 4 (quatro) medalhas no Grau Grã-Cruz, 9 (nove) medalhas no Grau Mérito-Ouro e 6 (seis) medalhas no Grau Mérito-Prata.

2.3.2. Registre-se que não há permissão de uso das medalhas concedidas e não entregues, por isso que se denomina saldo livre.

2.4. Considerando-se a necessidade para complementar o estoque, ora existente para realização da próxima outorga neste TRT19, que ocorrerá no mês de **julho do corrente ano**, constatou-se a necessidade de efetuar a reposição de medalhas na quantidade, a saber: **20 (vinte) Medalhas no Grau Grã-Cruz, 15 (quinze) Medalhas no Grau Mérito-Ouro e 15 (quinze) Medalhas no Grau Mérito-Prata.**

2.5. Nesse sentido, a Divisão de Material e Logística planeja a reposição das citadas medalhas e demais itens conexos diante da necessidade em atender a demanda gerada neste Tribunal Regional do trabalho da 19ª Região.

3. Área Requisitante

Área Requisitante

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Responsável

RAPHAELA CINTYA MATOS CARVALHO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O objeto deste ETP deverá ser fornecido diretamente pelo contratado, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa, devendo arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento das medalhas e demais itens conexos (20 (vinte) Medalhas no Grau Grã-Cruz, 15 (quinze) Medalhas no Grau Mérito-Ouro e 15 (quinze) Medalhas no Grau Mérito-Prata)), sem qualquer ônus para o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região. Deverá ainda repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de fornecimento do objeto em desacordo com as condições pactuadas no termo de referência.

4.2. As medalhas e demais itens conexos fornecidos deverão ser entregues no endereço: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - Divisão de Material e Logística**, localizado na Rua desembargador Arthur Jucá, 179, 3º andar, Centro, CEP. 57020-645, Maceió-AL, no horário das 07:45h às 14:30h, de segunda a sexta-feira.

4.3. As medalhas e demais itens conexos (20 (vinte) Medalhas no Grau Grã-Cruz, 15 (quinze) Medalhas no Grau Mérito-Ouro e 15 (quinze) Medalhas no Grau Mérito-Prata)) devem ser novas, nunca antes utilizadas, de primeiro uso, não se admitindo, em hipótese alguma, medalhas recondiçionadas, remanufaturadas, nem recicladas.

4.4. As medalhas e demais itens conexos devem ser de primeira linha, com características que garantam:

- a) Resistência à oxidação, desgaste, desbotamento, rachaduras e defeitos de acabamento;
- b) Qualidade estética, durabilidade e integridade física das medalhas e insígnias ao longo do tempo;
- c) Acabamento adequado, sem falhas visuais ou estruturais, assegurando a boa apresentação dos itens, que possuem caráter representativo e simbólico institucional.

4.5. Quando da entrega das medalhas e demais itens conexos neste TRT19, os técnicos da unidade demandante realizaram uma análise considerando as especificações descritas neste estudo, especialmente no que tange a qualidade do produto ofertado e as características citadas no item anterior.

4.5.1. A avaliação dos bens objetos deste ETP será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Todos os itens, sem exceção, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas neste Estudo Técnico Preliminar.
- b) Todos os itens devem estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante.
- c) Todos os itens serão avaliados mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto.

4.6. Na presente contratação não será exigida a apresentação de amostra aos itens licitados.

4.7. Na proposta de preços devem estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, IPI, ICMS, embalagem, seguro, transporte, carga e descarga, inclusive frete se houver.

4.8. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da abertura da licitação. O preço ofertado deverá estar de acordo com os valores de mercado na data de abertura do certame, expresso em Real (R\$), incluídas todas as despesas de qualquer natureza (fretes, tributos, seguros, etc).

4.9. Nos preços cotados deverão estar inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto da contratação. Os itens deverão ser entregues respeitando rigorosamente as descrições criteriosas do termo de referência, sendo também observados os Critérios de Sustentabilidade nas Contratações de Bens e Serviços, abordada na Resolução nº. 310/2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme tratado de forma mais abrangente no item 14 deste ETP.

4.10. O fornecedor terá um prazo máximo 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, para a entrega do (s) objeto (s) cotado (s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

4.10.1. As medalhas e demais itens conexos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.11. As medalhas e demais itens conexos (20 (vinte) Medalhas no Grau Grã-Cruz, 15 (quinze) Medalhas no Grau Mérito-Ouro e 15 (quinze) Medalhas no Grau Mérito-Prata)) devem ser embalados adequadamente, evitando-se umidade, de forma que não sofra danos durante o transporte.

4.12. O prazo de garantia processual dos bens objetos deste ETP, complementar a garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.13. Os materiais objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº. 14.133/2021 e Ato TRT19 nº. 104/2022.

4.14. O CATMAT, Catálogo de Materiais do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais - SIASG, referente aos itens, está devidamente informado no quadro 4 (Quantitativo) deste ETP.

4.15. Descrição do objeto e Especificações Técnicas:

MODELOS DAS MEDALHAS E DEMAIS ITENS CONEXOS



1 - CONJUNTO GRÃ-CRUZ

**FITA DE LAPELA
BARRETA MILITAR
ROSETADE LAPELA**

**DETALHE DAS
MEDALHAS GRÃ-CRUZ**

FRENTE



VERSO





2 - CONJUNTO MÉRITO OURO

BARRETA MILITAR

ROSETA DE LAPELA



DETALHE DAS MEDALHAS

MÉRITO OURO

FRENTE



VERSO



3 - CONJUNTO MÉRITO PRATA

BARRETA MILITAR

ROSETA DE LAPELA

DETALHE DAS MEDALHAS

MÉRITO PRATA



FRENTE



VERSO



DETALHE DA FAIXA GRÃ-CRUZ



DETALHE DA CAIXA GRÃ-CRUZ

DAS INSÍGNIAS DA ORDEM

- A insígnia da Ordem, correspondente à Grã-Cruz, é constituída do maior modelo do nosso sistema planetário: o Sol, representado por 05 (cinco) emissões de raios solares, coroados, por se tratar, não somente de um astro de quinta grandeza, como porque é o mantenedor da vida na terra. Ao centro uma esfera, com a espada, a balança, a bigorna e a marreta centralizadas. Um ramo de cana à sinistra e um ramo de fumo à destra. Esfera circundada por um anel, com os dizeres: "LABORE IVSTITIAQVE BONVM". As cores usadas são: ouro nos raios solares, na espada, balança, bigorna e a marreta. Os ramos de cana e fumo, em verde metálico. Tudo isto, sobre fundo branco. O anel que circunda a esfera, em azul marinho e as letras em dourado. O resplendor em metal cor de prata fosca. No verso do resplendor, em relevo, a inscrição: ORDEM DO MÉRITO MINISTRO SILVÉRIO FERNANDES DE ARAÚJO JORGE TRT 19ª REGIÃO MACEIÓ - ALAGOAS. Esta insígnia está situada a altura do peito, pendente de laçarote nas cores azul, branca e vermelha (cores das bandeiras do Estado de Alagoas e do TRT), sobre faixa nas mesmas cores. No ponto terminal da faixa, abaixo da linha da cintura, cravo nas cores da Ordem, com duas fitas pendentes, da mesma cor.

Compõem, ainda, a Grã-Cruz:

I - Fita de lapela, da qual pende uma miniatura da insígnia, a ao centro da fita está colocada lima roseta nas cores da Ordem, superposta em um laço metálico dourado.

II - Barreta militar nas cores da Ordem e tendo ao centro uma roseta, nas mesmas cores, superposta em um laço metálico dourado.

III - Roseta de lapela superposta em um laço metálico dourado.

Todas estas peças são acondicionadas em estojo próprio, na cor azul-marinho.

- A insígnia da Ordem, correspondente ao Mérito Ouro, é idêntica à representação do Sol da Grã-Cruz, incluindo a esfera, sem o resplendor, e fundida em peça única na cor dourado-fosco, pendente de fita de pescoço com as cores da Ordem. No verso a inscrição: ORDEM DO MÉRITO MINISTRO SILVÉRIO FERNANDES DE ARAÚJO JORGE TRT 19ª REGIÃO MACEIÓ-ALAGOAS.

Compõem, ainda, o Mérito Ouro:

I - Barreta militar nas cores da Ordem, tendo ao centro uma roseta nas mesmas cores, superposta em um laço metálico, metade dourada metade prateada.

II - Roseta de lapela superposta em um laço metálico, metade dourada e metade prateada

Todas as peças são acondicionadas em estojo próprio, na cor azul-marinho.

- A insígnia da Ordem, correspondente ao Mérito Prata, é idêntica à do Mérito Ouro, porém na cor prata-fosca e tendo no verso a inscrição: ORDEM DO MÉRITO MINISTRO SILVÉRIO FERNANDES DE ARAÚJO JORGE TRT 19ª REGIÃO MACEIÓ-ALAGOAS. Também, pendente de fita de pescoço com as cores da Ordem.

Compõem, ainda, o Mérito Prata:

I - Barreta militar nas cores da Ordem, tendo ao centro uma roseta nas mesmas cores, superposta em um laço metálico prateado.

II - Roseta de lapela superposta em um laço metálico prateado. Todas as peças são acondicionadas em estojo próprio, na cor azul-marinho.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, processo ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos apresentados no presente estudo.

5.2. Tem-se como premissa a obtenção de uma solução prática e econômica para dotar este TRT da 19ª Região das condições adequadas ao seu funcionamento, aliadas às exigências contidas nas normas vigentes, observadas as condições de segurança e sustentabilidade, ao melhor preço.

5.3. Diante da pesquisa realizada por esta comissão, concluímos que a única solução viável e existente no mercado para a contratação objeto deste ETP é a aquisição/compra, mediante encomenda sob especificações técnicas próprias, e o valor total estimado para a contratação é de R\$ 37.649,95 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme pode ser observado no item 8 deste ETP (Quadro 5 – Levantamento de Preços no Mercado).

5.4. Registre-se que não há possibilidade de locação na presente contratação, dada a natureza do objeto, pois o mesmo será entregue de forma definitiva aos condecorados.

5.5. No âmbito do TRT19 já existe uma série histórica de aquisição de medalha e demais itens conexos, sendo a contratação realizada há muitos anos, sempre através de aquisição/compra.

5.6. Não foram identificadas inconsistências significativas ocorridas nas contratações anteriores.

Quadro 2 - Últimas contratações no TRT19

Número do Processo	Assunto	Resumo
6177/2022	Compra: Dispensa de Licitação	Aquisição de Medalhas e demais itens conexos nos exercícios 2022-2023-2024.
3587/2020	Compra: Dispensa de Licitação	Aquisição de Medalhas e demais itens conexos nos exercícios 2020-2021.

5.6. Acrescente-se que diversas entidades da Administração Pública têm buscado tipos de soluções semelhantes ao desta contratação. Em sendo assim, ao observar e analisar as soluções que se apresentam, suas formas propostas de fornecimento, seus benefícios e ponderando-se os encargos e a eficiência de cada uma delas, bem como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, conclui-se que o formato mais adequado a ser utilizado é mesmo a eventual **aquisição/compra**.

Quadro 3 – Contratações similares de outros órgãos públicos

Órgão	ID	Modalidade
Ministério da Educação - IFRS	Pregão: 90044 UASG: 158141	Dispensa de Licitação
Comando da Marinha	Pregão: 90017/2025 UASG: 791000	Dispensa de Licitação

Secretaria de Educação do Estado de São Paulo	Pregão: 90001/2025 USAG: 80335	Dispensa de Licitação
--	-----------------------------------	-----------------------

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Após uma análise acurada e da realidade/necessidade, a comissão de contratação entende que a solução é a **aquisição, mediante encomenda, das medalhas e itens conexos, conforme especificações técnicas definidas no ETP.**

6.2. As medalhas e demais itens conexos serão produzidos sob encomenda, entregues **no prazo de 30 dias após a emissão da Nota de Empenho**, no local indicado no item **4.2** deste ETP.

6.3. A comissão entende que solução apresentada é a mais aderente às práticas de mercado e às necessidades institucionais, conforme fundamentação constante no levantamento de mercado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 QUANTITATIVO – O quantitativo de medalhas e demais itens conexos (Medalhas no Grau Grã-Cruz, Medalhas no Grau Mérito-Ouro e Medalhas no Grau Mérito-Prata) está disposto abaixo e se encontra em consonância com a expectativa da demanda, conforme informações encaminhadas pela Secretaria do Tribunal Pleno deste TRT19 (doc. 28).

Quadro 4 – Quantitativo

ITEM	QUANT.	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES
01	20	626174	Medalhas no Grau Grã-Cruz - Composta por: - 01 (uma) insígnia (medalha) dourada–fosca e prata-fosca com pendente de laçarote; - 01 (uma) faixa com cravo e duas fitas pendentes abaixo da linha da cintura; - 01 (uma) fita de lapela, da qual pende uma miniatura da insígnia, e ao centro da fita uma roseta

			<p>superposta em um laço metálico dourado.</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 (uma) barreta militar tendo ao centro uma roseta superposta em um laço metálico dourado; - 01 (uma) roseta de lapela superposta em um laço metálico dourado. - Todas estas peças são acondicionadas em estojo próprio, na cor azul-marinho.
02	15	624346	<p>Medalhas no Grau Mérito-Ouro</p> <ul style="list-style-type: none"> - Composta por: - 01 (uma) insígnia (medalha) ouro-fosca com pendente de fita de pescoço; - 01 (uma) barreta militar tendo ao centro uma roseta superposta em um laço metálico dourado; - 01 (uma) roseta de lapela superposta em um laço metálico dourado. - Todas as peças são acondicionadas em estojo próprio, na cor azul-marinho.
03	15	619439	<p>Medalhas no Grau Mérito-Prata</p> <ul style="list-style-type: none"> - Composta por: - 01 (uma) insígnia (medalha) prata-fosca com pendente de fita de pescoço; - 01 (uma) barreta militar tendo ao centro uma roseta superposta em um laço metálico prateado; - 01 (uma) roseta de lapela superposta em um laço metálico prateado. - Todas as peças são acondicionadas em estojo próprio, na cor azul-marinho.

7.2 Acrescente-se que há uma previsão normativa sobre a quantidade de medalhas concedidas, vide art. 15, §§ 2º e 3º, do regulamento da Ordem do Mérito, a saber:

§ 2º Cada Desembargador poderá fazer até 03 indicações para admissão nos quadros da Ordem, sendo 01 para Grã-Cruz, 01 para Mérito Ouro e 01 para Mérito Prata.

§ 3º À Presidência caberá fazer 08 indicações, sendo 01 para Grã-Cruz, 02 para Mérito Ouro, 02 para Mérito Prata e mais 03 de livre indicação.

7.2.1. O numerário de medalhas por categoria foi alterado nas 3 (três) últimas entregas, razão pela qual se faz a estimativa seguindo a norma e acrescentando uma margem de segurança.

7.3. Registre-se que não há permissão de uso das medalhas concedidas e não entregues, por isso que se denomina saldo livre.

7.4. Registre-se, ainda, que 8 (oito) medalhas Grã-Cruz, pertencentes aos Exmos. Srs. Desembargadores e do MPT foram substituídas pelo estoque em razão do envelhecimento das medalhas que estavam em uso, e que as antigas se encontram guardadas na Secretária do Tribunal Pleno.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. Com base nas pesquisas de preços realizadas com empresas do ramo, conforme documentos 12, 13 e 14 dos autos, apresentamos no quadro abaixo os valores unitários e totais estimados para cada item da contratação, bem como o total geral no importe de R\$ **37.649,95 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**.

8.1.2. Nos preços ofertados deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

Quadro 5 – Levantamento de Preços no Mercado

TEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO DE REFERÊNCIA (R\$)	PREÇO TOTAL MÉDIO DE REFERÊNCIA (R\$)
01	Medalhas no Grau Grã-Cruz	20	957,50	19.150,00
02	Medalhas no Grau Mérito-Ouro	15	638,33	9.574,95

03	Medalhas no Grau Mérito-Prata	15	595,00	8.925,00
TOTAL GERAL (R\$)				37.649,95

8.2. Os preços unitários médios de referência, os preços totais médios de referência e o valor total geral, todos apresentados no quadro acima, foram obtidos utilizando-se como **metodologia de cálculo a média aritmética simples**, e foram extraídos do **Formulário de Pesquisa de Preços, Anexo I** deste ETP.

- Ressaltamos que a pesquisa de preços foi realizada conforme a orientação da especialista contratada por este Tribunal, Lindineide Cardoso, para ministrar o curso (Como gerir e fiscalizar os contratos decorrentes das Leis 8.666/93 e 14.133/21 com fundamento na legislação sobre o tema”. A orientação da especialista é de que a pesquisa de preços no ETP não precisa seguir os termos do art. 5º do Ato 109/2022 deste Regional, diferentemente da pesquisa no Termo de referência (TR), que deve ser realizada de acordo com os requisitos estabelecidos no referido artigo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando a natureza do objeto, entende-se que **não se mostra adequada a adoção do parcelamento da contratação**, seja por itens, seja por lotes, pelos fundamentos que se expõem.

9.1.1. O objeto da contratação — medalhas e itens correlatos destinados a cerimônias institucionais — é composto por bens que, **embora possam apresentar variações específicas quanto à denominação ou finalidade (ex.: tipos distintos de medalhas), guardam entre si inequívoca similaridade quanto às características técnicas, materiais empregados, padrões de acabamento, design e qualidade exigida.**

9.1.2. Ademais, **a padronização do objeto reveste-se de caráter essencial**, considerando que tais itens possuem função simbólica e cerimonial, representando a identidade institucional do Tribunal. A uniformidade no padrão de confecção, acabamento, dimensões, materiais e estética das medalhas são indispensáveis para assegurar a coerência visual, simbólica e institucional, além de refletir diretamente na percepção de valor e prestígio associados às honrarias concedidas.

9.1.3. Por outro lado, a realização do parcelamento, com possível adjudicação fracionada a diferentes fornecedores, **poderia resultar em fornecimento de peças com variações indesejadas quanto à tonalidade, qualidade dos materiais, técnicas de fabricação ou padrão de acabamento**, o que comprometeria diretamente a finalidade institucional do objeto.

9.1.4. Sob o ponto de vista econômico, a contratação em lote único **favorece o aproveitamento dos ganhos de escala**, além de **otimizar os esforços relacionados à gestão**,

fiscalização e acompanhamento contratual, o que guarda plena aderência aos princípios da economicidade e da eficiência, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

9.1.5. Ressalta-se, por fim, que o levantamento de mercado realizado revelou que os fornecedores atuantes no segmento possuem plena capacidade técnica e operacional para atender a totalidade do objeto em lote único, não havendo, portanto, indícios de que a ausência de parcelamento possa gerar restrição à competitividade. A medida, portanto, **não representa afronta aos princípios da isonomia ou da seleção da proposta mais vantajosa, tampouco às diretrizes estabelecidas no art. 18, §1º, VIII da Lei nº 14.133/2021 e no art. 9º, VII da IN SEGES/ME nº 58/2022.**

9.1.6. Diante do exposto, justifica-se, tecnicamente, a opção pela **contratação em lote único**, resguardando-se a padronização, a eficiência na gestão contratual e a economicidade, sem prejuízo à competitividade do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A equipe de contratação declara que não há necessidade de contratação correlata ou interdependente para essa finalidade, especificamente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está em consonância com o Planejamento Estratégico Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região para o sexênio 2021/2026, especificamente quanto à Perspectiva – Sociedade; Objetivo Estratégico – “Promover o Trabalho Decente e a Sustentabilidade” e Impacto no Objetivo Estratégico - Promoção de ambientes de trabalho seguros e protegidos por meio de uma gestão eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos.

11.1.1. A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do TRT19-2025 da Coordenadoria de Material e Logística- CML, sob o **código 2108 – Medalhas e Condecorações.**

12. Benefícios a serem Alcançados com a Contratação

12.1. A solução descrita neste estudo visa produzir o seguinte benefício:

12.1.1. VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DO QUADRO – Valorização institucional, o reconhecimento de magistrados, servidores e sociedade, o fortalecimento da cultura organizacional e o Estímulo à excelência no serviço público e à promoção da imagem da Justiça do Trabalho. O reconhecimento da repercussão das contribuições positivas do trabalho de uma personalidade ou instituição é um estímulo à melhoria continuada da qualidade de sua prestação e fomento de inovações, repercutindo diretamente na entrega da prestação jurisdicional.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato em termos de infraestrutura, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Considerando os possíveis impactos ambientais com a aquisição do presente objeto, foram estipuladas as seguintes regras para compras governamentais, em conformidade com as diversas normas que disciplinam o tema:

14.1.1 - No Judiciário temos a Resolução CNJ nº. 400/2021, onde o órgão do Poder Judiciário deve instituir guia de contratações sustentáveis ou adotar guias publicadas por outros órgãos públicos, com o objetivo de orientar a inclusão de critérios de práticas de sustentabilidade a serem observados na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços (RES. nº. 310/2021 - CSJT);

14.1.2 - Reforçamos ao presente processo as disposições estabelecidas na Resolução nº. 310/2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tratam dos critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau.

14.1.3 - Em consonância com o estabelecido no art. 9 da Lei nº. 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que expressa à ordem de prioridade de ações a serem observados na gestão e no gerenciamento dos resíduos sólidos: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (RES. nº. 310/2021 - CSJT);

14.1.4 - Preferência de produtos de baixo impacto ambiental;

14.1.5 - Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos (tomando como parâmetro a Portaria MMA 61/2008);

15. Declaração de Viabilidade

- A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, **declara ser viável a contratação do registro de preços para eventual aquisição de medalhas e demais itens conexos** para o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

16. Responsáveis

- Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Despacho: Declaro que estou ciente das informações inclusas neste estudo técnico preliminar e participei das reuniões para sua elaboração.

RAPHAELA CINTYA MATOS CARVALHO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Declaro que estou ciente das informações inclusas neste estudo técnico preliminar e participei das reuniões para sua elaboração.

CARLOS HUMBERTO HONORIO DE MENDONÇA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Declaro que estou ciente das informações inclusas neste estudo técnico preliminar e participei das reuniões para sua elaboração.

CARLA AZEVEDO BATISTA DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: AQ. MEDALHAS E DEMAIS ITENS CONEXOS	PROAD: 2154 /2025
--	--------------------------

Setor: Divisão de Material e Logística	Cristina Luna
---	---------------

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	Q T D E	UNIDADE	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		METODOLOGIA DE CÁLCULO	PREÇO ESTIMADO (R\$)	
				EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR		UNITÁRIO	TOTAL
1	Medalha Grau Grã-Cruz	20	UND	Márcio Sandro Mallet Pezarim - EPP	400,00	F Moreira e Silva Ltda	912,50	JR Machado Comércio e Serviços - ME	1.560,00	Média aritmética	957,50	19.150,00
2	Medalha Ordem Mérito Ouro	15	UND	Márcio Sandro Mallet Pezarim - EPP	250,00	F Moreira e Silva Ltda	625,00	JR Machado Comércio e Serviços - ME	1.040,00	Média aritmética	638,33	9.574,95
3	Medalha Ordem Mérito Prata	15	UND	Márcio Sandro Mallet Pezarim - EPP	250,00	F Moreira e Silva Ltda	625,00	JR Machado Comércio e Serviços - ME	910,00	Média aritmética	595,00	8.925,00

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 37.649,95
DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO	08/05/2025